



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

27.06.2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 27 de junho de 2018 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores: 23/05/2018 e 06/06/2018;
- b) Leitura da ata da reunião do Comitê de Investimentos: 16/05/2018;
- c) Análise das contas do mês de maio de 2018;
- d) Relatório de investimentos 05/2018.

Sob a Presidência do Conselheiro Vandêrlei Furoni, foi declarada aberta a reunião, registrando-se que os Conselheiros ficaram por 40 minutos analisando as contas. O Presidente passou a palavra ao Secretário Renato Aparecido Biagi para proceder a chamada e dar conta da pauta. Foram registradas as presenças de: Isaque Pereira da Silva, José Carlos Zorneta, José Onofre Lourenço, Renato Aparecido Biagi e Vandêrlei Furoni. Registrada a ausência dos Conselheiros Jair Lopes e Paula Fernanda Stuchi por problemas de saúde.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos conforme segue:

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores: 23/05/2018 e 06/06/2018 – As atas foram lidas e aprovadas por unanimidade.
- b) Leitura da ata do Comitê de Investimentos: 16/05/2018 – A ata foi lida para conhecimento dos Conselheiros, os quais verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central.
- c) Análise das contas do mês de maio de 2018: As contas foram aprovadas por unanimidade, uma vez que não foram verificadas irregularidades quanto aos atos praticados na Autarquia. Foi lida a Certidão dos repasses dos débitos devidos ao IPMC; até a competência 05/2018. A Prefeitura, a Câmara Municipal, a Funecat, o Imes Catanduva e a Saec estão quites com os repasses. A certidão foi anexada à ata.
- d) Relatório de Investimentos 05/2018 – O Secretário Renato explanou sobre o relatório de investimentos elaborado pela Crédito & Mercado, conforme a segue:

Em maio de 2018

Patrimônio de R\$ 231.652.936,87

No mês:

Retorno negativo de 1,20 %

Meta de 0,89 %

O Conselheiro Renato justificou o retorno negativo pelo momento político, greve dos caminhoneiros e cenário externo.

Foram analisados os principais pontos constantes no relatório, referentes aos produtos investidos e aos principais indicadores de mercado.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Foi incluído na pauta, a pedido do Diretor Superintendente, requerimento relativo ao dissídio de 2015, a ser pago aos aposentados e pensionistas e que foi aprovado na seguinte conformidade:

- 1 De uma só vez, no dia 25/07/2018 para os aposentados e pensionistas que aceitarem receber os valores de forma singela, ou seja, valores originais sem correção.

Ou

- 2 Seguindo o mesmo cronograma da Prefeitura, conforme for entrando as contribuições dos ativos, nas mesmas datas e com as mesmas correções.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 27 de junho de 2018.

Vanderlei Furoni
Presidente

Renato Aparecido Biagi
Secretário

Isaque Pereira da Silva _____

José Carlos Zorneta _____

José Onofre Lourenço _____



Instituto de Previdência dos Municipípios de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

CERTIDÃO

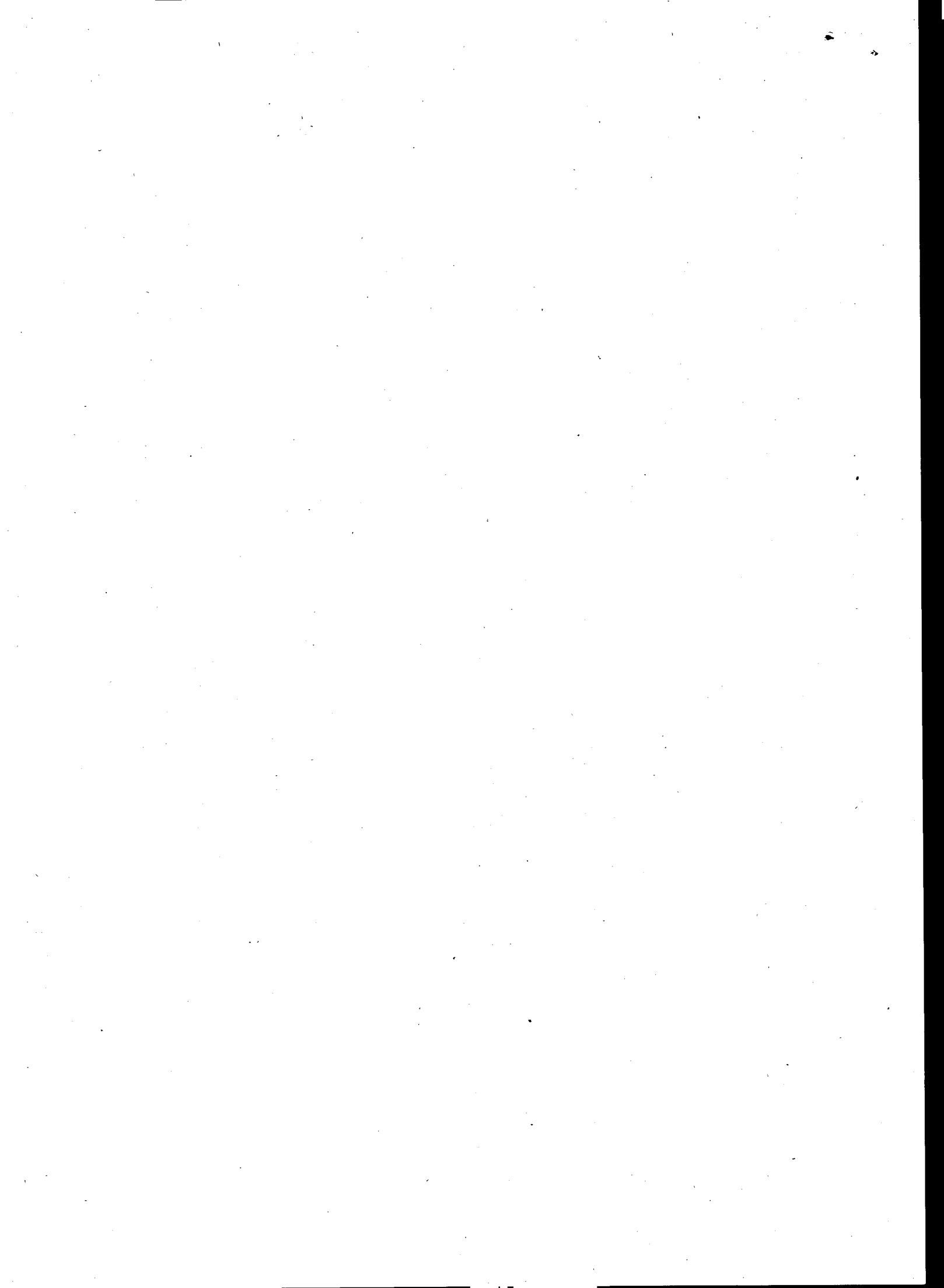
Certifico, para conhecimento dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Previdência do IPMC, com relação ao repasse de contribuições devidas ao IPMC, o que segue:

A Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal, a Funecat, o Imes Catanduva e a Saec estão quites com os repasses, até a competência 05/2018.

Catanduva, 18 de junho de 2018.

Edson Andrella

Edson Andrella
Diretor Superintendente.





Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

COMUNICADO

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada nesta data e para que seja dado cumprimento ao que determina a alínea “j”, do § 5º, do artigo 61 da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, **COMUNICO** que este Conselho, por unanimidade, **“aprovou as contas do IPMC relativas ao mês de maio de 2018 uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia”**.

Catanduva, 27 de junho de 2018

Vanderlei Faroni
Presidente do Conselho Fiscal

